



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1012 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC.**

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 979/2013 de 04/12/2013) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.741,67 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), para a inclusão no seguinte programa:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção da Secretaria Educação, Cultura e Esportes
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0010 – Recursos Ordinários R\$
58.741,67

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$
58.741,67**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 58.741,67 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) serão provenientes do Excesso de Arrecadação de Convênio celebrado com o Governo do Estado, destinado para manutenção do Transporte Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1012/14</u>
DATA: <u>04/12/2014</u>
EDIÇÃO Nº <u>1629</u>
<u>Lenini T. Barros</u> Assinatura